



## ITAQUAQUECETUBA

---

### Anexo Fiscal I

---

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Muñoz, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Uniao, para cobrança de dívidas provenientes de Contribuições Sociais e IRPJ. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Petrolume Comercial Ltda

Documentos da Executada: CNPJ: 67.813.071/0001-84

Execução Fiscal Principal nº: 0022774-40.1998.8.26.0278 (Número de Ordem: 4314/1998)

[Apenso nºs: 0022775-25.1998.8.26.0278 (Número de Ordem: 4315/1998), 0022776-10.1998.8.26.0278 (Número de Ordem: 4316/1998), 0022777-92.1998.8.26.0278 (Número de Ordem: 4317/1998)]

Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Data da Inscrição: 04/07/1997

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 80697041329-75, 80697041330-09, 80297029012-55, 80297029011-74

Valor da Dívida: R\$ 21.242,56 Atualizado até a data 29/11/2016

## ITATIBA

---

### 1ª Vara Cível

---

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, DE BOCOAN E.P.I.S PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, PROCESSO Nº 1003603-12.2014.8.26.0281.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr(a). Orlando Haddad Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por sentença proferida em 23/02/2015, foi decretada a falência da empresa Bocoan E.P.I.S Produtos de Segurança Ltda, como a seguir transcrita: "1 - Considerando o decurso do prazo para a representante legal da Bocoan EPIS Produtos de Segurança Ltda, Sra Luciana Bertelli Rocha, devidamente intimada a fls. 780, prestar o termo em cartório, nos termos do disposto no artigo 104 da Lei de Falências, oficie-se para instauração de inquérito por crime de desobediência (art. 104, § único da Lei de Falências 11.101/2005. Instrua-se com cópia da sentença, intimação de fls. 780 e desta decisão. Expeça-se mandado de intimação para que o sócio Ricardo de Oliveira Rocha, residente na Alameda das Araucárias, quadra 35, lote 02, Parque da Fazenda, preste as informações referente ao disposto no artigo 104 da Lei de Falências, diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 dias, sob pena de incidir no crime de desobediência.2- Reitere intimação dos interessados que apresentaram suas habilitações nestes autos, de que elas devem ser encaminhadas ao administrador, sob pena de não serem incluídas no rol de credores.3- Expeça-se edital com relação nominal de credores (sem credores) - artigo 7º e §§, publicando no DJE por uma das vezes.4- Defiro a indicação da empresa Consult Engenharia e Avaliações Ltda (fls. 840), pelo valor de R\$ 3.000,00 de honorários. Após, vista aos interessados.5 - Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis, solicitando a remessa da matrícula atualizada do imóvel situado na rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, km 28,5, lote 12-A, sítio Moenda, Itatiba/SP, cuja taxa deverá ser especificada para oportunamente ser paga quando da liquidação da falência.SERVIRÁ o presente como OFÍCIO. Providencie o administrador o encaminhamento.". RELAÇÃO DE CREDORES NÃO APRESENTADA PELA FALIDA. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devem ser encaminhadas ao administrador Adnan Abdel Kader Salem, Rua Dr. Clovis de Sá e Benevides, n.º 85, Chácara Urbana, Jundiá-SP, Fone (011)4521-8784 e-mail:adnanadv@terra.com.Br, sob pena de não serem incluídas no rol de credores. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

### 2ª Vara Cível

---

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e falência, DE MARCUS INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA E OUTROS, PROCESSO Nº 0001779-21.2003.8.26.0281, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itatiba, Estado



de São Paulo, Dr(a). Orlando Haddad Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente ficam INTIMADOS que pelo administrador judicial foi apresentado o Quadro Geral de Credores da falida **MARCUS INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 62.718.804/0001-88, sediada na Rodovia Romildo Prado Km. 11,5, Itatiba, Estado de São Paulo, do processo nº 0001779-21.2003.8.26.0281, nº de ordem 449/2003 a saber: **CREDORES TRABALHISTA**: Adão Moura Nunes - R\$ 8.484,57; Alberto Scartozoni - R\$ 52.500,00; Anderson De Oliveira - R\$ 3.685,60; Antônio Aparecido Moura Nunes - R\$ 1.298,10; Carlos Alberto Castello - R\$ 6.436,80; Catarina De Cassia Franco Penteado - R\$ 71.799,34; Fabio José Teodoro - R\$ 4.026,77; Francisco Caninde Bezerra - R\$ 6.120,25; Gerson Antonio Juliano Gaspar - R\$ 57.188,31; Gilson Serafin De Almeida - R\$ 13.158,89; Joel Gomes De Souza - R\$ 25.857,37; Jose Fernando Marques - R\$ 0,00; Jose Fernando Marques - R\$ 61,39; Jose Pereira Da Silva - R\$ 6.750,54; Jose Renato De Oliveira - R\$ 14.366,64; Jose Viana Rodrigues - R\$ 8.642,13; Luciano Parra Fernandes - R\$ 8.385,70; Marcia Elisabete Canale - R\$ 19.458,79; Maria Benedia De Oliveira - R\$ 49.953,28; Maria Luzia Faria - R\$ 4.673,65; Osmar Aparecido Laveli - R\$ 20.333,76; Rafael Donizete Dos Santos - R\$ 9.140,80; Renata Zonatti - R\$ 19.920,99; Renato Antonio De Moraes - R\$ 6.472,17; Roberto Fernandes De Oliveira - R\$ 15.921,08; Silvio Donizete Da Fonseca - R\$ 2.208,79; Valdemir Marques Da Silva - R\$ 4.446,81; **UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSOS TRABALHISTAS)**: Alberto Scartozoni - R\$ 1.917,17; **UNIÃO FEDERAL (IRRF)**: Alberto Scartozoni - R\$ 145,46; Joel Gomes De Souza (União Federal) - R\$ 3.522,51; **UNIÃO FEDERAL (INSS - RECLAMANTE)**: Alberto Scartozoni - R\$ 1.755,82; Joel Gomes De Souza (União - Inss) - R\$ 1.118,20; **UNIÃO FEDERAL (INSS - RECLAMADO)**: Alberto Scartozoni - R\$ 3.936,90; Joel Gomes De Souza (União - Inss) - R\$ 4.044,75; **CREDORES COM PRIVILÉGIO GERAL (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)**: Companhia Libra De Navegação (Reis, Braun E Regueira Advogados Associados) - R\$ 205,14; Marcelo Serra - R\$ 1.913,38; **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**: Alberto Scartozoni - R\$ 146.569,00; Alcometal Ind. Com. Imp E Exp. Metais Ltda - R\$ 62.398,26; Aldo Marchi - R\$ 9.884,88; Companhia Libra De Navegação - R\$ 2.654,17; Jobinvest Fomento Mercantil Ltda - R\$ 19.133,79; Paulo Goh Morita - R\$ 0,00; Sama Fios E Metais - R\$ 50.252,00; **CREDORES SUBQUIROGRAFÁRIOS**: Adão Moura Nunes - R\$ 1.072,58; União Federal - R\$ 24.595,39; Anderson De Oliveira - R\$ 1.724,73; Antônio Aparecido Moura Nunes - R\$ 389,43; Carlos Alberto Castello - R\$ 3.071,03; Fabio José Teodoro - R\$ 2.013,39; Gerson Antonio Juliano Gaspar - R\$ 34.312,98; Maria Luzia Faria - R\$ 2.336,82; Silvio Donizete Da Fonseca - R\$ 2.877,60. **VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 823.137,90**, em 26/09/2006 (data da falência). Os credores poderão obter cópia do Q.G.C. no site do síndico Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441 (www.rmilani.com.br). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**.

## ITU

### Vara da Família e Sucessões

#### EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:  
1000950-51.2016.8.26.0286  
Classe Assunto:  
Interdição - Tutela e Curatela  
Requerente:  
Simeia Chibani Palma Lourenço  
Requerido:  
Marcelo Lourenço

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARCELO LOURENÇO, REQUERIDO POR SIMEIA CHIBANI PALMA LOURENÇO - PROCESSO Nº1000950-51.2016.8.26.0286.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatiana Teixeira de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/06/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARCELO LOURENÇO, CPF 292.602.278-60, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Simeia Chibani Palma Lourenço. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 24 de julho de 2017.

#### EDITAL DE LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO

Processo Físico nº:  
0012579-78.2012.8.26.0286  
Classe Assunto:  
Interdição - Abrigo em entidade  
Requerente:  
Benedita dos Santos  
Requerido:  
Luis Henrique Maffei Trindade

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUIS HENRIQUE MAFFEI TRINDADE, REQUERIDO POR BENEDITA DOS SANTOS - PROCESSO Nº0012579-78.2012.8.26.0286.